



COMUNICADO RELEVANTE N° 03/2026

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 18.464, de 18 de dezembro de 2025, vem a público comunicar que:

1. Foi feita consulta aos atuais Acionistas Público e Privado da Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. (CARJ) quanto aos tributos incidentes sobre o montante do reembolso pela quitação antecipada dos empréstimos e financiamentos da concessão de que trata o item 6.5 do Edital do Leilão nº 01/2025.

2. Nos termos informados pelos acionistas, para garantir o ressarcimento líquido do valor previsto de R\$ 502.814.584,57 (quinhentos e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), deverão ser acrescidos, conforme disposto no item 6.5.3. do Edital, os valores tributários que somam o total de R\$ 336.678.836,53 (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 171.706.206,63 (cento e setenta e um milhões, setecentos e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos) em razão do recolhimento tributário devido pelo Acionista Privado e R\$ 164.972.629,90 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos) em razão do recolhimento tributário devido pela Infraero, cujos pagamentos ao fisco deverão ser devidamente comprovados à Anac.

3. Dessa forma, considerando o valor informado e as respectivas proporções acionárias, o valor total previsto para ressarcimento é de:

I - À Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero): R\$ 411.351.776,34 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

II - À Rio de Janeiro Aeroportos S.A. (RJA), em caso de troca de controle da CARJ: R\$ 428.141.644,76 (quatrocentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

4. Ressalta-se que, nos termos do item 6.5.3 do Edital, o montante deverá ser pago pela Proponente Vencedora diretamente aos acionistas atuais da CARJ, no momento da transferência das ações, e será considerado como antecipação parcial do pagamento da Contribuição Inicial ofertada no Leilão. Destaca-se ainda que, sendo a Proponente Vencedora a Controladora Atual da CARJ, o montante de R\$ 171.706.206,63 (cento e setenta e um milhões, setecentos e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos) não será compensado da Contribuição Inicial, uma vez que não haverá pagamento do ressarcimento à RJA e, consequentemente, não haverá recolhimento dos tributos incidentes sobre esse valor.

Brasília, 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lima e Silva Falcão, Presidente da Comissão Especial de Licitação - Edital do Leilão 01/2025**, em 04/02/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12809574** e o código CRC **E6015EB7**.
